



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

REQUERIMENTO N.º

(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

RQ 2757 /2013

LIDO
Em 05/09/13
2013/17
Assinatura do Relatório

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Fazenda sobre procedimentos e possíveis melhorias no âmbito do programa Nota Legal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos artigos 155 e 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 15, inciso III e 40, do Regimento Interno desta Casa, solicito o encaminhamento do presente Requerimento à Secretaria de Estado de Fazenda sobre aspectos da condução do programa Nota Legal, de interesse da população do Distrito Federal.

Para isso, requer-se do Excelentíssimo Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal:

1. Descrição das providências tomadas pela SEF/DF com o intuito de se coibir a omissão de dados de notas fiscais por comerciantes, juntamente com dados que demonstrem a evolução dos valores lançados a título de multas aplicadas por esse motivo, bem como do montante de créditos efetivamente distribuídos;

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230
E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ N° 2757 /2013
Fls. N° 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

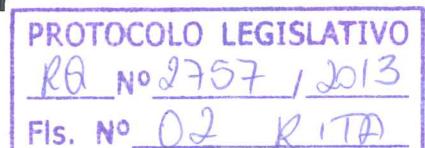
2. Manifestação sobre a possibilidade técnica de inclusão, nos próprios documentos fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais, de estimativa de valor a ser creditado ao consumidor no âmbito do Programa Nota Legal;
3. Posicionamento sobre a possibilidade de controle de créditos e reclamações de consumidores por meio de dispositivos móveis;
4. Manifestação acerca de queixas de consumidores que alegam ter solicitado créditos em conta-corrente, nos termos da Lei nº 4.886 /2012, e que, no entanto, não identificaram o depósito correspondente.

JUSTIFICAÇÃO

Em funcionamento já há cinco anos, o programa Nota Legal vem despertando o contribuinte do Distrito Federal para a importância do efetivo exercício de sua cidadania fiscal.

É sabido, por outro lado, que o crescimento do interesse do cidadão em atuar como participante e fiscal no processo de arrecadação de tributos tem encontrado, em contrapartida, resistência por parte de alguns comerciantes, que ainda relutam em repassar adequadamente os dados relativos às vendas de mercadorias e serviços à Secretaria de Estado de Fazenda, criando-se obstáculos ao funcionamento adequado do programa.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230
E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

A omissão desses dados, aliada à dificuldade que o contribuinte tem de prever valores e datas lançamento no sistema, bem como às limitações de utilização do portal em dispositivos móveis, vem criando dúvidas junto aos cidadãos quanto à efetiva observância à legislação pertinente ao tema, assim como à garantia de que seus direitos serão respeitados com o mínimo de entraves burocráticos.

Dessa forma, considerando que a confiança do contribuinte no bom funcionamento do programa Nota Legal é o fundamento para a continuidade de seu sucesso, solicito o encaminhamento urgente destas informações ao Sr. Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.



Deputado Prof. Israel Batista
PEN/DF

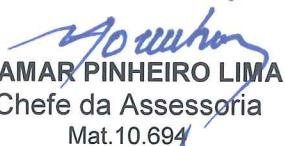




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para conhecimento e deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 09/09/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

